

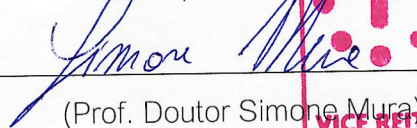
COMUNICADO 012	
Emitido por: Vice-Reitoria para a Área Acadêmica	Assunto: Trabalho de Fim de Curso em atraso
Nº 012/UnISCED/VRA/2024	Distribuição: Comunidade Acadêmica
Entrada em Vigor: IMEDIATA	

No âmbito do cumprimento do disposto no artigo 18, do Regulamento de Trabalho de Fim do Curso de Licenciatura, informa-se aos estudantes finalistas do ano 2023 e dos anos anteriores, com Trabalho de Fim de Curso (TFC) em atraso, o seguinte:

1. Devem renovar a sua matrícula até 31 de Março de 2024.
2. É estabelecido o prazo de até 30 de Abril para submeter a versão final do TFC, mediante o pagamento da taxa de prorrogação.
3. Caso não termine o TFC até o prazo acima fixado, o estudante tem direito a uma segunda prorrogação, até 31 de Julho, mediante o pagamento da respectiva taxa.
4. Após 31 de Julho, caso o estudante não finalize o TFC, aplica-se o disposto no artigo 18 do Regulamento de Trabalho de Fim do Curso de Licenciatura, ou seja, o estudante reprova na disciplina de TFC, devendo repetir a mesma, mediante o pagamento da respectiva taxa, bem como, refazer o TFC com um novo tema e supervisor.

Beira, aos 27 de Fevereiro de 2024

O Vice-Reitor para a área Acadêmica



(Prof. Doutor Simone Mura)

